



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022,
de 10 de março de 2022**

“Altera a Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021, que ‘institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências’”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Sr. **Wander Wilson Chaves**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Fonoaudiólogo**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 4 (quatro) cargos (vagas) para **5 (cinco)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Terapeuta Ocupacional**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 2 (dois) cargos (vagas) para **3 (três)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Ficam criados **03** (três) **cargos** (vagas) de **Professor de II - Inglês**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 04 (quatro) cargos (vagas) para **07 (sete)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Professor II – Geografia**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 04 (quatro) cargos (vagas) para **05 (cinco)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 5º - Fica criado **01** (um) **cargo** (vaga) de **Professor II – Ciência**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 03 (três) cargos (vagas) para **04 (quatro)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 6º - Ficam criados **30** (trinta) **cargos** (vagas) de **Professor I**, Nível V, cargo de provimento efetivo, passando de 232 (duzentos e trinta e dois) cargos (vagas) para **262 (duzentos e sessenta e dois)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 –



Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 7º - Ficam criados **02** (dois) **cargos** (vagas) de **Professor de Música**, Nível V, cargo de provimento efetivo, passando de 08 (oito) cargos (vagas) para **10 (dez)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 8º - Ficam criados **02** (dois) **cargos** (vagas) de **Monitor de Transporte Escolar**, Nível II, cargo de provimento efetivo, passando de 04 (quatro) cargos (vagas) para **06 (seis)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 9º - Ficam criados **02** (dois) **cargos** (vagas) de **Motorista**, Nível II, cargo de provimento efetivo, passando de 55 (cinquenta e cinco) cargos (vagas) para **57 (cinquenta e sete)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 10 - Ficam criados **8** (oito) **cargos** (vagas) de **Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador**, Nível I, cargo de provimento efetivo, passando de 89 (cento e um) cargos (vagas) para **109 (cento e nove)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 11 - Fica criado **1** (um) **cargo** (vaga) de **Professor II - História**, Nível VI, cargo de provimento efetivo, passando de 05 (cinco) cargos (vagas) para **06 (seis)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 12 - Fica alterado o Nível do cargo de **Auxiliar de Creche/CMEI**, Nível IV, cargo de provimento efetivo, para o **Nível V**, alterando o **Anexo 3** – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 13 - Ficam criados **41** (quarenta e um) **cargos** (vagas) de **Auxiliar de Creche/CMEI**, Nível IV, cargo de provimento efetivo, passando de 40 (quarenta) cargos (vagas) para **81 (oitenta e um)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único - O Anexo 1 da presente Lei, altera o Anexo 17 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo – Cargo: Auxiliar de Creche/CMEI, previsto na Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 14 - Ficam excluídos **30** (trinta) **cargos** (vagas) de **Berçarista**, Nível V, cargo de provimento efetivo, passando de 50 (cinquenta) cargos



(vagas) para **20 (vinte)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 8 de janeiro de 2021.

Artigo 15 - Ficam excluídos **02 (vinte)** cargos (vagas) de **Psicólogo**, Nível VII, cargo de provimento efetivo, passando de 37 (trinta e sete) cargos (vagas) para **35 (trinta e cinco)** cargos (vagas) e alterando o Anexo 3 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 8 de janeiro de 2021.

Artigo 16 – O Anexo 2 - Relação dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

Artigo 17 – O **Artigo 13** da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13 - Os Cargos de provimentos em comissão e Função Gratificada, para efeito de remuneração, dividem-se em 13 (treze) níveis, conforme Tabela de Vencimentos de Cargos em comissão (Anexo 2).”

§ 1º - Fica alterado o Salário Base do Nível “J” para R\$ 3.622,36 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais, trinta e seis centavos), alterando o Item 2.2 do Anexo 2 - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos, Provimento em Comissão e Função Gratificada, da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações.

§ 2º - O **Item 2.2** do Anexo 3 - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos, Provimento em Comissão e Função Gratificada, da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

Artigo 18 - Fica alterado o Nível dos cargos de **Diretor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos**, Nível “B”, **Diretor da Divisão de Escolas Rurais e CMEI's**, Nível “B”, **Diretor do Centro de Ensino Supletivo (CESU)** “**Joaquim Domingos Simões**”, Nível “B”, **Diretor da Escola Municipal** “**Cel. Joaquim Inácio**”, Nível “B”, **Diretor da Municipal** “**Dr. José Ribeiro de Carvalho**”, Nível “B”, **Diretor da Municipal** “**Valéria Junqueira Paduan**”, Nível “B”, **Diretor da Municipal** “**Vicente Ribeiro do Valle**”, Nível “B” e **Diretor da Municipal** “**Mariléa Freitas Moreira Pinto**”, Nível “B”, cargos de provimento em comissão, para o Nível “M”, alterando o **Anexo 4** – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão, por Nível, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 19 - Fica alterado o Nível dos cargos de **Vice Diretor da Municipal** “**Cel. Joaquim Inácio**”, Nível “C”, **Vice Diretor da Municipal** “**Dr. José Ribeiro de Carvalho**”, Nível “C”, **Vice Diretor da Municipal** “**Vicente Ribeiro do**



Valle", Nível "C", **Vice Diretor da Municipal "Mariléa Freitas Moreira Pinto"**, Nível "C" e **Chefe de Secretaria Escolar**, Nível "C", cargos de provimento em comissão, para o Nível "N", alterando o **Anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível**, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 20 - Fica alterado o Nível dos cargos de **Coordenador de Transporte Escolar**, Nível "D", **Coordenador de Logística do Transporte Escolar**, Nível "D" e **Coordenador de Merenda Escolar**, Nível "D", cargos de provimento em comissão, para o Nível "O", alterando o **Anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível**, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 21 - Fica criado 1 (um) cargo (vaga) de **Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - CAPE**, Nível "O", na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que passa a integrar o Anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, previsto na Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O Anexo 4 da presente Lei, passa a integrar o Anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previsto na Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 22 - Fica criado 1 (um) cargo (vaga) de **Diretor da Divisão de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental**, Nível "M", na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, que passa a integrar o Anexo 4 – Relação dos Cargos de Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e de Provimento em Comissão por Nível – Cargos em Comissão de Provimento Comissionado, previsto na Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O Anexo 5 da presente Lei, passa a integrar o Anexo 18 – Descrições e Atribuições dos Cargos de Secretário Municipal, Assessor Adjunto, Cargos em Comissão e Função Gratificada, previsto na Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 23 - Os Anexos 6, 7 e 8, da presente Lei Complementar, alteram, respectivamente, o Anexo 9 - Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Educação, o Anexo 9.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal da Educação e o Anexo 9.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal da



Educação, da Lei Complementar nº 117/2021, de 08 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações.

Artigo 24 – Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à transferência ou suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Artigo 25 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias ou mediante a abertura de créditos adicionais.

Artigo 26 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de março de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Elaborado por:


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



ANEXO 1 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo: Auxiliar de Creche/CMEI

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

- ✓ Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ É necessário ter experiência com crianças, trabalhando em escolas e/ou creches/CMEI.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Acompanhar o desenvolvimento de crianças na faixa de (0) zero a (6) anos, cuidando da higiene, alimentação e bem estar da criança;
- ✓ Auxiliar, prontamente a criança na sua higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos pelo CME Infantil;
- ✓ Auxiliar as crianças na hora das refeições;
- ✓ Desenvolver brincadeiras previamente programadas, zelando sempre pela segurança das crianças durante todo o tempo em que estiverem recreando;
- ✓ Responsabilizar-se pelas crianças, zelando pela sua segurança e bem estar;
- ✓ Fazer a lavagem e desinfecção dos brinquedos após cada dia de uso;
- ✓ Esforçar-se por manter na creche um ambiente tranquilo e harmônico;
- ✓ Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação;
- ✓ Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária;
- ✓ Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança;
- ✓ Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
- ✓ Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento.
- ✓ Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.);
- ✓ Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
- ✓ Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas, realizando trabalho de estimulação psicomotora, auditiva e visual;
- ✓ Elaborar cronograma de atividades das crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento;
- ✓ Participar do planejamento geral do CME Infantil e demais reuniões administrativo-pedagógica;
- ✓ Participar da manutenção das condições ambientais;
- ✓ Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Manter em ordem o berçário, etiquetando todos os pertences de cada criança;



- ✓ Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando o aperfeiçoamento profissional;
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- ✓ Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Educação e/ou coordenador do CME Infantil, na sua esfera de atuação.

4. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Profissional criativo, versátil, flexível, dinâmico;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Ter boa fala, ser simpática e extrovertida;
- ✓ Gostar de lidar com crianças.

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

7

**ANEXO 2 - RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO PARA POSSE	CARGA HORÁRIA	VENCI-MENTO	Nº DE VAGAS
I	Auxiliar de Padeiro	Alfabetizado	8 h diárias	831,80	02
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidados	Alfabetizado	7 h diárias	831,80	109
I	Borracheiro	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	831,80	01
I	Lavador de Veículos	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	831,80	01
I	Pedreiro ½ Ofício	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	831,80	02
I	Servente	Alfabetizado	8 h diárias	831,80	39
I	Vigilante Municipal	Alfabetizado	8 h diárias	831,80	40
II	Ajudante Geral	Alfabetizado e somente assinar nome para Lixeiro/Gari	8 h diárias	1.058,05	137
II	Auxiliar Administrativo I	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.058,05	13
II	Eletricista	Ensino Fundamental e Curso de Manutenção Elétrica	8 h diárias	1.058,05	02
II	Mestre de Obras	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	1.058,05	02
II	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental com o curso de Cuidados Especiais no Transporte de Escolares	8 h diárias	1.058,05	06
II	Motorista	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" ou superior	8 h diárias	1.058,05	57
II	Pedreiro	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	1.058,05	05
II	Pintor	Alfabetizado	8 h diárias	1.058,05	03
II	Telefonista/Recepcionista	Ensino Fundamental	4 h diárias	1.058,05	07
II	Tratorista Agrícola	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	8 h diárias	1.058,05	02
III	Auxiliar Administrativo II	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.184,30	45
III	Calceteiro	Alfabetizado	8 h diárias	1.184,30	02
III	Eletricista de Manutenção	Ensino Fundamental e curso de Manutenção de Veículos pesados e autos	8 h diárias	1.184,30	01
III	Funileiro/Lanterneiro	Alfabetizado	8 h diárias	1.184,30	02
III	Mecânico de Manutenção	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.184,30	02
III	Operador de Máquina Pesada	Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C" ou superior	8 h diárias	1.184,30	10
III	Padeiro	Alfabetizado	8 h diárias	1.184,30	03
IV	Auxiliar Administrativo III	Ensino Médio	8 h diárias	1.462,92	25
IV	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio	8 h diárias	1.462,92	03
IV	Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental com curso técnico de laboratório, com registro profissional	8 h diárias	1.462,92	02



IV	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental com registro profissional no CRO	8 h diárias	1.462,92	13
IV	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no Órgão da Classe	8 h diárias	1.462,92	02
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	Ensino Fundamental	8 h diárias	1.462,92	16
V	Auxiliar de Educação	Ensino Médio nível Técnico e/ou Magistério de 1ª a 4ª Série	8 h diárias	1.811,30	05
V	Auxiliar de Creche/CMEI	Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior	7 h diárias	1.811,30	81
V	Berçarista	Curso Técnico em Magistério (Educação Infantil ou 1ª a 4ª Série) e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior	7 h diárias	1.811,30	20
V	Guarda Municipal	Ensino Médio e Carteira de Nacional de Habilitação (CNH), Categoria AB	8 h diárias	1.811,30	50
V	Monitor de Inclusão Digital	Ensino Médio em Técnico de Informática	8 h diárias	1.811,30	04
V	Monitor Pedagógico	Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciados no MEC	4 h diárias	1.811,30	03
V	Professor de Música	Bacharelado em instrumento musical e canto com Licenciatura ou Habilitação expedida pelos Conservatórios Estaduais em nível técnico com Licenciatura Plena em Pedagogia.	24 h semanais	1.811,30	10
V	Professor I	Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciados no MEC	24 h semanais	1.811,30	262
V	Técnico de Contabilidade	Ensino Médio com Técnico de Contabilidade e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	1.811,30	02
V	Técnico de Higiene Dental	Ensino Médio com Técnico de Higiene Dental e registro no	8 h diárias	1.811,30	02



		Órgão de Classe			
V	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	1.811,30	31
V	Técnico de Laboratório	Ensino Médio com Técnico de Laboratório e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	1.811,30	01
VI	Professor de Educação Física Desportivo	Curso Superior em Educação Física Bacharelado	4 h diárias	2.252,44	03
VI	Professor de Educação Física Escolar	Curso Superior em Educação Física Licenciatura	24 h semanais	2.252,44	23
VI	Professor II – Biologia	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.252,44	01
VI	Professor II - Ciências	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.252,44	04
VI	Professor II – Educação Artística	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Artística, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.252,44	04
VI	Professor II – Ensino Religioso	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas, ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.252,44	01

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

VI	Professor II – Filosofia	Curso Superior de Docência em Filosofia e/ou Pedagogia, com especialização em matérias Pedagógicas, na ausência de Professor com qualificação específica.	24 h semanais	2.252,44	01
VI	Professor II - Física	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.252,44	01
VI	Professor II - Geografia	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.252,44	05
VI	Professor II - História	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.252,44	06
VI	Professor II – Inglês	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena de Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.252,44	07
VI	Professor II – Língua Portuguesa	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.252,44	07
VI	Professor II – Matemática	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.252,44	07
VI	Professor II – Química	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	24 h semanais	2.252,44	01
VI	Professor II – Sociologia	Curso Superior de Docência em Ciências Sociais e/ou Pedagogia, com especialização em matérias Pedagógicas, na ausência de Professor com qualificação específica.	24 h semanais	2.252,44	01
VI	Técnico Agrícola	Ensino Médio com Técnico	8 h diárias	2.252,44	01

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



		Agrícola com registro no Órgão de Classe.			
VII	Advogado	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.786,60	01
VII	Analista de Sistemas	Curso Superior na Área	8 h diárias	2.786,60	01
VII	Analista Financeiro Orçamentário	Curso Superior na Área	8 h diárias	2.786,60	02
VII	Assistente Social	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.786,60	11
VII	Bioquímico	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.786,60	01
VII	Dentista	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.786,60	13
VII	Enfermeiro de Urgência e Emergência Noturno	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias, Das 17 h às 21 h, de segunda à sexta-feira	2.786,60	02
VII	Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental, e registro no respectivo Conselho de Classe	4 h diárias	2.786,60	01
VII	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no Órgão de Classe	6 h diárias	2.786,60	02
VII	Farmacêutico	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.786,60	07
VII	Fiscal Ambiental	Ensino Médio	8 h diárias	2.786,60	01
VII	Fiscal de Postura	Ensino Médio	8 h diárias	2.786,60	02
VII	Fiscal Sanitário	Ensino Médio	8 h diárias	2.786,60	04
VII	Fiscal Tributário	Ensino Médio	8 h diárias	2.786,60	04
VII	Fonoaudiólogo	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.786,60	05
VII	Nutricionista	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	6 h diárias	2.786,60	04
VII	Psicólogo	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.786,60	35
VII	Psicopedagogo	Curso Superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.	4 h diárias	2.786,60	05
VII	Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Ensino Médio completos	8 h diárias	2.786,60	01
VII	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	2.786,60	03
VII	Topógrafo	Ensino Médio com Técnico em Agrimensura e registro no Órgão de Classe	8 h diárias	2.786,60	01
VII	Veterinário	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	6 h diárias	2.786,60	01
VIII	Médico Cardiologista	Curso Superior com especialização na área e registro	4 h diárias	3.740,45	02



		no Órgão de Classe			
VIII	Médico Cirurgião	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	02
VIII	Médico Clínico Geral	Curso Superior com registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	03
VIII	Médico Dermatologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	01
VIII	Médico do Trabalho	Curso Superior e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	01
VIII	Médico Ginecologista/Obstetra	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	04
VIII	Médico Infectologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	01
VIII	Médico Nefrologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	01
VIII	Médico Ortopedista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	02
VIII	Médico Otorrinolaringologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	01
VIII	Médico Pediatra	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	04
VIII	Médico Psiquiatra	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	02
VIII	Médico Urologista	Curso Superior com especialização na área e registro no Órgão de Classe	4 h diárias	3.740,45	01
IX	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público	8 h diárias	1.627,50	53
IX	Agente de Combate às Endemias (ACE)	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "AB" ou superior	8 h diárias	1.627,50	12
X	Cirurgião Dentista ESF	Curso Superior registro no Órgão de Classe	8 h diárias	5.758,95	1
X	Enfermeiro ESF/PACS	Curso Superior com registro no registro no Órgão da Classe e especialização em Saúde da Família.	8 h diárias	5.758,95	5
XI	Médico de Urgência e Emergência Noturno	Curso Superior registro no Órgão de Classe	4 h diárias, Das 17 h	7.480,90	2



			às 21 h, de segunda à sexta-feira		
XII	Médico ESF	Curso Superior registro no Órgão de Classe	8 h diárias	14.961,79	7
XIII	Enfermeiro	Curso Superior registro no Órgão de Classe	8 h diárias	4.928,05	5

Rodolfo Braz de Faria
Controlador Interno



**ANEXO 3 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS, ASSESSORES ADJUNTOS, PROVIMENTO EM COMISSÃO E
FUNÇÃO GRATIFICADA**

2.2. Cargo em Comissão

NÍVEL	SALÁRIO BASE	OBSERVAÇÕES
A	5.108,67	Valor sem Gratificação de 25%.
B	3.715,37	
C	2.693,67	
D	1.950,59	
E	2.786,60	
J	3.622,36	
L	5.563,67	
M	4.080,00	
N	3.058,31	
O	2.350,59	

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



ANEXO 4 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, ASSESSOR ADJUNTO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

Cargo: Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - CAPE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO

- ✓ Preferencialmente, Curso Superior com especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica.

2. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Identificar as necessidades dos pedagogos e professores e com eles encontrar soluções que priorizem um trabalho educacional de qualidade;
- ✓ Acompanhar o trabalho pedagógico e diagnosticar dificuldades dos alunos e dos professores;
- ✓ Encaminhar alunos com dificuldades psicológicas, cognitivas e fonoaudiológicas para o atendimento com os profissionais especializados do CAPE;
- ✓ Ser o elo de ligação entre as pedagogos e o Secretário Municipal de Educação;
- ✓ Incentivar a execução de projetos educacionais e acompanhar os resultados.
- ✓ Elaborar e promover cursos de capacitação com todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- ✓ Profissional proativo, dinâmico, com capacidade para tomar decisões;
- ✓ Capacidade física;
- ✓ Experiência profissional na área de educação;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Criatividade;
- ✓ Versatilidade;
- ✓ Habilidade de pesquisa;
- ✓ Persistência;
- ✓ Flexibilidade;
- ✓ Habilidade para resolução de problemas;
- ✓ Postura profissional.

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

**ANEXO 5 - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, ASSESSOR ADJUNTO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**

Cargo: Diretor da Divisão de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental

REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO**1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO**

- ✓ Curso Superior em Pedagogia com especialização em Supervisão, Orientação, Gestão Escolar ou Psicopedagogia.

2. EXPERIÊNCIA

- ✓ Desejável ter experiência de no mínimo 2 anos em atividades pedagógicas ou supervisão ou orientação ou gestão escolar.

3. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS:

- ✓ Ter compreensão da natureza, organização e funcionamento da instituição escolar;
- ✓ Ter conhecimento das dificuldades de aprendizagem e das possíveis intervenções;
- ✓ Ser conhecedor das leis, dos fundamentos e teorias do processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ Comunicar-se com clareza;
- ✓ Compreender e valorizar o trabalho coletivo;
- ✓ Saber ouvir e socializar informações.

4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Identificar as necessidades dos pedagogos e professores e com eles encontrar soluções que priorizem um trabalho educacional de qualidade do Ensino Fundamental;
- ✓ Acompanhar o trabalho dos Diretores das Escolas de Ensino Fundamental;
- ✓ Incentivar a execução de projetos educacionais e acompanhar os resultados do Ensino Fundamental;
- ✓ Auxiliar na elaborar e promoção de cursos de capacitação com todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante (CAPE);
- ✓ Acompanhar o Programa de Intervenção Pedagógica (PIP) das escolas, principalmente do Ensino Fundamental;
- ✓ Ser o elo entre a Superintendência Regional de Ensino do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Educação, principalmente nos projetos voltados para o Ensino Fundamental;


Rodrigo Bráz de Faria
Controlador Interno

17



- ✓ Estabelecer metas com os diretores, coordenadores e professores(as) sobre os aspectos que devem ser priorizados no Ensino Fundamental, negociando as formas de operacionalização e explicitando os critérios de avaliação;
- ✓ Apresentar, mensalmente, Relatório de todas as atividades desenvolvidas ao Secretário Municipal de Educação;
- ✓ Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

5. OUTROS:

- ✓ Profissional proativo, dinâmico, com habilidades para resolver problemas, tomar decisões, ter capacidade física, possuir experiência profissional na área de educação, ter habilidade de pesquisa, flexibilidade e postura profissional.

u h
Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

42

Rodrigo Bray de Faria
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**ANEXO 7 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****7.1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
I	Secretário Municipal da Educação	01
K	Assessor Adjunto de Educação	01
M	Diretor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos	01
M	Diretor da Divisão de Escolas Rurais e CMEI's	01
M	Diretor da Divisão de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental	01
M	Diretor do Centro de Ensino Supletivo (CESU) "Joaquim Domingos Simões"	01
M	Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"	01
M	Diretor da Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho"	01
M	Diretor da Escola Municipal "Valéria Junqueira Paduan"	01
M	Diretor da Escola Municipal "Vicente Ribeiro do Valle"	01
M	Diretor da Escola Parque Municipal "Mariléa Freitas Moreira Pinto"	01
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Margaridas	01
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Anchieta	01
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Fernandes	01
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Therezinha Cardoso Capistrano"	01
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Terezinha Barude	01
J	Coordenador da Creche Municipal Gente Miúda	01
J	Coordenador da Creche Municipal Hespanha del Castillo	01
J	Professor Assistente da Escola Municipal "Francisco Falcão"	01
J	Professor Assistente da Escola Municipal "Francisco Silvério Filho"	01
J	Professor Assistente da Escola Municipal "Mariquinha Capistrano"	01
J	Professor Assistente da Escola Municipal "Rodolfina Zordan"	01
N	Vice-Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"	01
N	Vice Diretor Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho"	02
N	Vice Diretor Escola Municipal "Vicente Ribeiro do Valle"	01
N	Vice Diretor da Escola Parque Municipal "Mariléa Freitas Moreira Pinto"	01
N	Chefe de Secretaria Escolar	01
O	Coordenador de Transporte Escolar	01
O	Coordenador de Logística do Transporte Escolar	01
O	Coordenador de Merenda Escolar	01
O	Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante – CAPE	01

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

**7.2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
VII	Psicólogo	18
VII	Psicopedagogo	03
VII	Nutricionista	02
VII	Assistente Social	04
VII	Fonoaudiólogo	03
VII	Terapeuta Ocupacional	01
VI	Professor II – Língua Portuguesa	07
VI	Professor II – Matemática	07
VI	Professor II – Educação Artística	04
VI	Professor II – Ensino Religioso	01
VI	Professor II – Inglês	07
VI	Professor II – Geografia	05
VI	Professor II – História	06
VI	Professor II – Ciências	04
VI	Professor II – Biologia	01
VI	Professor II – Física	01
VI	Professor II – Química	01
VI	Professor II – Filosofia	01
VI	Professor II – Sociologia	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	258
V	Professor I	10
V	Professor de Música	08
V	Monitor de Inclusão Digital	04
V	Auxiliar de Educação	05
V	Berçarista	20
V	Auxiliar de Creche/CMEI	81
IV	Auxiliar Administrativo III	04
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	07
III	Auxiliar Administrativo II	02
III	Padeiro	03
II	Ajudante Geral	03
II	Auxiliar Administrativo I	02
II	Motorista	11
II	Telefonista/Recepcionista	01
II	Monitor de Transporte Escolar	06
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	109
I	Servente	02
I	Auxiliar de Padeiro	02

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

**ANEXO 8 - QUADRO DOS SERVIDORES POR DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
I	Secretário Municipal de Educação	01
II	Telefonista/Recepcionista	01

Secretaria Municipal de Educação - Assessoria Adjunta de Educação

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
K	Assessor Adjunto de Educação	01

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
M	Diretor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos	01
M	Diretor da Divisão de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental	01
VII	Psicopedagogo	01
VII	Psicólogo	16
VII	Assistente Social	04
V	Professor I	04
III	Auxiliar Administrativo II	01
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos - Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - CAPE

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
O	Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante – CAPE	01
VII	Fonoaudiólogo	03
VII	Psicopedagogo	02
VII	Psicólogo	02
VII	Terapeuta Ocupacional	01
V	Professor I	04
I	Servente	01

Secretaria Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
O	Coordenador de Transporte Escolar	01
O	Coordenador de Logística do Transporte Escolar	01
II	Motorista	11
II	Auxiliar Administrativo I	01
II	Monitor de Transporte Escolar	06

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****Secretaria Municipal de Educação - Setor de Merenda Escolar**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
O	Coordenador de Merenda Escolar	01
VII	Nutricionista	02
III	Padeiro	03
I	Auxiliar de Padeiro	02

Secretaria Municipal de Educação - Setor de Secretaria Escolar

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
N	Chefe de Secretaria Escolar	01

Secretaria Municipal de Educação - Divisão da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
M	Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"	01
N	Vice Diretor da Escola Municipal "Cel. Joaquim Inácio"	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	02
V	Professor I	40
V	Professor de Música	01
V	Monitor de Inclusão Digital	01
V	Auxiliar de Educação	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	08

Secretaria Municipal de Educação - Divisão da Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho"

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
M	Diretor da Escola Municipal "Dr. José Ribeiro de Carvalho"	01
N	Vice Diretor da Esc. Mun. "Dr. José Ribeiro de Carvalho"	02
VI	Professor II – Matemática	05
VI	Professor II – Inglês	02
VI	Professor II – Educação Artística	02
VI	Professor II – Ensino Religioso	01
VI	Professor II – Língua Portuguesa	05
VI	Professor II – Ciências	03
VI	Professor II – Geografia	03
VI	Professor II – História	04
VI	Professor de Educação de Física Escolar	04
V	Professor I	50
V	Professor de Música	01
V	Monitor de Inclusão Digital	01
V	Auxiliar de Educação	01
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	02
II	Auxiliar Administrativo I	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	20

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Cruz de Faria
Controlador Interno

**Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal "Valéria Junqueira Paduan"**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
M	Diretor da Escola Municipal "Valéria Junqueira Paduan"	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	02
V	Professor I	23
V	Auxiliar de Educação	01
V	Professor de Música	01
V	Monitor de Inclusão Digital	01
IV	Auxiliar Administrativo III	01
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	03
III	Auxiliar Administrativo II	01
II	Ajudante Geral	03
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	08

Secretaria Municipal de Educação - Centro de Ensino Supletivo (CESU) "Joaquim Domingos Simões"

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
M	Diretor do Centro de Ensino Supletivo (CESU) Joaquim Domingos Simões	01
VI	Professor II – Matemática	02
VI	Professor II – Língua Portuguesa	02
VI	Professor II – História	02
VI	Professor II – Ciências	01
VI	Professor II – Geografia	02
VI	Professor II – Inglês	02
VI	Professor II – Física	01
VI	Professor II – Química	01
VI	Professor II – Biologia	01
VI	Professor II – Educação Artística	02
VI	Professor II – Filosofia	01
VI	Professor II – Sociologia	01
V	Professor I	02
V	Auxiliar de Educação	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	02

Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal "Vicente Ribeiro do Valle"

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
M	Diretor da Escola Municipal "Vicente Ribeiro do Valle"	01
N	Vice Diretor da Escola Municipal "Vicente Ribeiro do Valle"	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	02
V	Professor I	20
V	Professor de Música	01
IV	Auxiliar Administrativo III	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	08

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

**Secretaria Municipal de Educação - Escola Parque Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto”**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
M	Diretor da Escola Parque Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto”	01
N	Vice Diretor da Escola Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	02
VI	Professor II – Inglês	03
V	Professor I	26
V	Professor de Música	01
V	Monitor de Inclusão Digital	01
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	01
IV	Auxiliar Administrativo III	02
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	11

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
M	Diretor de Divisão de Escolas Rurais e CMEI's	01

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil/Creches

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
V	Professor de Música	03
V	Professor I	05
V	Auxiliar de Educação	01

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil “Margaridas”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Margaridas	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	06
V	Berçarista	02
V	Auxiliar de Creche/CMEI	11
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	06

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil “Anchieta”**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Anchieta	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	06
V	Berçarista	02
V	Auxiliar de Creche/CMEI	11
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	07

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil “Fernandes”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil Fernandes	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	06
V	Berçarista	03
V	Auxiliar de Creche/CMEI	10
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	06

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Therezinha Cardoso Capistrano”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Therezinha Cardoso Capistrano”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	10
V	Berçarista	03
V	Auxiliar de Creche/CMEI	14
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	06

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Terezinha Barude”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Terezinha Barude”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	06
V	Berçarista	04
V	Auxiliar de Creche/CMEI	13
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	07

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Creche Municipal “Gente Miúda”**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador da Creche Municipal Gente Miúda	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	09
V	Berçarista	03
V	Auxiliar de Creche/CMEI	11
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	06

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches – Creche Municipal “Hespanha del Castillo”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Coordenador da Creche Municipal “Hespanha del Castillo”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	08
V	Berçarista	03
V	Auxiliar de Creche/CMEI	11
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	06

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
V	Professor de Música	02

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais – Escola Municipal “Mariquinha Capistrano”

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Professor Assistente da Escola Municipal “Mariquinha Capistrano”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	08
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	02

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais – Escola Municipal Francisco Falcão

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Professor Assistente da Escola Municipal “Francisco Falcão”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	11
IV	Monitor de Atividades/Educador Social	01
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	02

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais –
Escola Municipal Francisco Silvério Filho**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Professor Assistente da Escola Municipal “Francisco Silvério Filho”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	07
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	02

**Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Escolas Rurais –
Escola Municipal “Rodolfina Zordan”**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
J	Professor Assistente da Escola Municipal “Rodolfina Zordan”	01
VI	Professor de Educação Física Escolar	01
V	Professor I	07
I	Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador	02


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022,
de 10 de março de 2022**

“Altera a Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021, que ‘institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências’.”

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa **alterar o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí**, instituído através da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021, em especial da Secretaria Municipal de Educação.

Primeiramente, a **Educação Básica Pública**, responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com partição da União, está garantida através do Artigo 205 da Constituição Federal.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Na busca incessante pela garantia à Educação Básica para todas as crianças na faixa etária de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos de Santa Rita do Sapucaí - MG, inúmeros são os desafios e problemas enfrentados pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, tais como:

- I. Aumento do número de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, onde os profissionais da educação, principalmente do setor de manutenção, são insuficientes para atender a nova demanda;
- II. Dificuldade para a implantação de um projeto piloto de uma escola com a metodologia Bilingue;
- III. Dificuldade de encontrar Professores com disponibilidade para dobrarem turno, nas situações previstas no Estatuto do Magistério;
- IV. Agilizar e melhorar o atendimento dos alunos que precisam do Centro de Atenção Psicopedagógico ao Estudante - CAPE;
- V. Professor do Ensino Fundamental II com número elevado de aulas, pagas através de Extensão por Força Curricular;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



VI. Doação de veículos para o transporte de alunos, sem profissionais para conduzi-los.

Assim, a criação de cargo de Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador tem como objetivo atender os novos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, melhorando a área de manutenção das Instituições de Ensino, bem como, atender os atuais protocolos de segurança de vigilância sanitária.

Para a implantação de um projeto piloto de uma escola com a metodologia Bilingue, neste momento, faz-se necessária a criação de Professor II – Inglês.

Com a criação de 30 (trinta) cargos (vagas) de Professor I, Nível V, a Secretaria Municipal de Educação não deixará de garantir o direito à Educação aos alunos, nos casos de afastamentos ou situações previstos no Estatuto do Magistério.

Visando agilizar e melhorar o atendimento dos alunos que precisam do Centro de Atenção Psicopedagógico ao Estudante – CAPE, faz-se necessário aumentar o número de cargos de Fonoaudiólogo, Nível VII, e, a criação dos cargos de Terapeuta Ocupacional, Nível VII, e, Coordenador do Centro de Atenção Psicopedagógico ao Estudante – CAPE, Nível “O”.

Com o objetivo de reduzir o número elevado de aulas dos Professores do Ensino Fundamental II, pagas através de Extensão por Força Curricular, este projeto de lei está criando cargos (vagas) para Professor II – Geografia, Professor II – Ciência, Professor II – História, todos de Nível VI.

A criação de cargos de Motorista, Nível II, e Monitor de Transporte Escolar, Nível II, pois a Secretaria Municipal de Educação está recebendo doação de 2 (dois) veículos para auxiliar no transporte de alunos.

Finalmente, o presente Projeto de Lei está acarretando aumento de despesas, sendo necessária apresentarem as estimativas do impacto orçamentário-financeiro, conforme Anexo II.

Porém apresenta-se a declaração do ordenador da despesa que o referido aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira, conforme determina a **Lei de Responsabilidade Fiscal**:

I – Da Declaração do Ordenador de Despesas:

Neste contexto, ressalta-se que a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias é apresentado no Anexo I desta justificativa.



Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de março de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rodrigo Brás de Faria
Controlador Interno

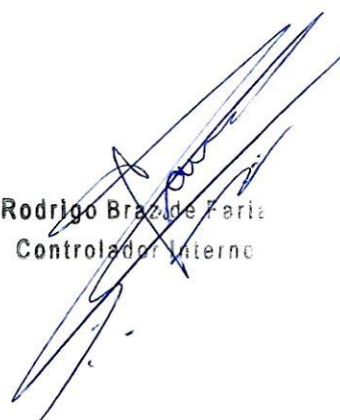


ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade nº 101/2000)

Declaramos para os devidos fins, que **o aumento de despesa com alterar o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí, instituído através da Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021, em especial da Secretaria Municipal de Educação, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.**

Santa Rita do Sapucaí, 10 de março de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****ANEXO II - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO****1. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

☒ Despesa Obrigatória de Caráter Continuo ☐ Criação Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental

Descrição: **Altera a Lei Complementar nº 117/2021, de 18 de janeiro de 2021, que 'institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências'**

2. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Art. PLC	Especificação	Lei	Meses / %	Valor por Mês	Valor Mensal
1º	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Fonoaudiólogo, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	11	2.786,60	30.652,60
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	613,44	6.747,80
2º	Criação 01 (um) cargo (vaga) de Terapeuta Ocupacional, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	11	2.786,60	30.652,60
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	613,44	6.747,80
3º	Criação de 03 (três) cargos (vagas) de Professor II - Inglês, Nível VI	Lei Complementar nº 117/2021	11	2.307,35	76.142,55
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	507,94	16.761,87
4º	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Professor II - Geografia, Nível VI	Lei Complementar nº 117/2021	11	2.307,35	25.380,85
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	507,94	5.587,90
-	Redução de Extensão Curricular	Estatuto Magistério	11	-1.675,09	-18.426,00
5º	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Professor II - Geografia, Nível VI	Lei Complementar nº 117/2021	11	2.307,35	25.380,85
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	507,94	5.587,90
-	Redução de Extensão Curricular	Estatuto Magistério	11	-1.435,80	-15.793,80
6º	Criação de 30 (trinta) cargos (vagas) de Professor I, Nível V	Lei Complementar nº 117/2021	11	69.220,50	761.425,50
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	15.238,06	167.618,69
-	Redução de Dobra de Turno	Estatuto Magistério	11	-84.458,56	-929.044,19
7º	Criação de 02 (dois) cargos (vagas) de Professor de Música, Nível V	Lei Complementar nº 117/2021	11	4.614,70	50.761,70
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	1.015,87	11.174,58
8º	Criação de 02 (dois) cargos (vagas) de Monitor de Transporte Escolar, Nível II	Lei Complementar nº 117/2021	11	2.424,00	26.664,00
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	533,61	5.869,76
9º	Criação de 02 (dois) cargos (vagas) de Motorista, Nível II	Lei Complementar nº 117/2021	11	2.424,00	26.664,00
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	533,61	5.869,76
10º	Criação de 07 (sete) cargos (vagas) de Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador, Nível II	Lei Complementar nº 117/2021	11	11.616,00	127.776,00
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	2.557,12	28.128,35
11	Criação de 01 (um) cargo (vaga) de Professor II - Geografia, Nível VI	Lei Complementar nº 117/2021	11	2.307,35	25.380,85
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	507,94	5.587,90
12	Alteração do Nível de 40 (quarenta) cargos de Auxiliar de Creche, Nível IV, para o Nível V	Lei Complementar nº 117/2021	11	13.935,20	153.287,20
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	3.067,67	33.744,37
13	Criação de 41 (quarenta e um) cargos (vagas) de Auxiliar de Creche/CMEI, Nível VI	Lei Complementar	11	74.263,30	816.896,30

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	Contribuição Previdenciária	nº 117/2021	22,0138%	16.348,17	179.829,92
14	Exclusão de 30 (dois) cargos de Berçarista, Nível V	Lei Complementar nº 117/2021	11	-54.339,00	-597.729,00
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	-11.975,29	-131.728,16
15	Exclusão de 2 (dois) cargos de Psicólogo, Nível VII	Lei Complementar nº 117/2021	11	-5.573,20	-61.305,20
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	-1.226,88	-13.495,68
21	Criação de 1 (um) cargo (vaga) de Coordenador do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - CAPE, Nível "O"	Lei Complementar nº 117/2021	11	2.938,34	32.320,64
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	646,84	7.155,25
22	Criação de 1 (um) cargo (vaga) de Diretor de Projetos Pedagógicos Ensino Fundamental, Nível "M"	Lei Complementar nº 117/2021	11	5.100,00	56.100,00
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	1.122,70	12.349,74
18	Alteração do Nível dos Cargos de Diretores de Escola (6 cargos), Diretor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos (1 cargo) e Diretor da Divisão de Escolas Rurais e CMEI's (1 cargo), Nível "O"	Lei Complementar nº 117/2021	11	3.646,32	40.109,52
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	802,69	8.829,63
19	Alteração do Nível dos Cargos de Vice Diretores de Escola (5 cargos) e Chefe de Secretaria Escolar (1 cargo), Nível "O"	Lei Complementar nº 117/2021	11	2.734,74	30.082,14
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	602,02	6.622,22
16	Alteração do Salário Base do Nível "J"	Lei Complementar nº 117/2021	11	5.013,69	55.150,59
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	1.103,70	12.140,70
20	Alteração do Nível dos Cargos de Coordenador de Transporte Escolar (1 cargo), Coordenador de Logística do Transporte Escolar (1 cargo) e Coordenador de Merenda Escolar (1 cargo), Nível "O"	Lei Complementar nº 117/2021	11	1.500,00	16.500,00
	Contribuição Previdenciária		22,0138%	330,21	3.632,28
Total:				106.344,75	1.169.792,28

Observações: Artigo 21: Salário Base: R\$ 2.350,59 + Gratificação Fixa (25%): R\$ 587,65.

Artigo 22: Salário Base: R\$ 4.080,00 + Gratificação Fixa (25%): R\$ 1.020,00.

3. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	Ano 2022	Ano: 2023	Ano: 2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
Março	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
Abril	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
Maio	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
Junho	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
Julho	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
Agosto	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
Setembro	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
Outubro	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
Novembro	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
Dezembro	R\$ 106.344,75	R\$ 141.793,00	R\$ 141.793,00
13º Salário	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75	R\$ 106.344,75
VALOR TOTAL	R\$ 1.169.792,25	R\$ 1.417.930,00	R\$ 1.417.930,00
OBSERVAÇÕES:			

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício: 2022	Exercício: 2023	Exercício: 2024
I. Presente Despesa	R\$ 1.169.792,25	R\$ 1.417.930,00	R\$ 1.417.930,00
II. Previsão de Despesa Orçamentária	R\$ 122.701.500,00	R\$ 128.464.927,00	R\$ 134.167.650,00
III. Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro (I/II)*100%	0,95 %	1,10 %	1,06 %

5. COMPENSAÇÃO DA DESPESA

Fonte do Recurso:

☐ Tesouro Municipal☐ Fundo Municipal de☐ Convênio nº☐ Operação de Crédito☒ Outra Fonte FUNDEB

Compensação da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	Exercício: 2022	Exercício: 2023	Exercício: 2024
1. Anulação de Dotação Orçamentária - Fonte 118 e 119	R\$ 1.169.792,25	R\$ 0,00	0,00
2. Adequação Previsão na Lei Orçamentária Anual	R\$ 0,00	R\$ 1.417.930,00	R\$ 1.417.930,00
Total:	R\$ 1.169.792,25	R\$ 1.417.930,00	R\$ 1.417.930,00

6. ÍNDICES DE DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	Exercício: 2022	Exercício: 2023	Exercício: 2024
1 Receita Corrente Líquida	R\$ 124.538.052,33	R\$ 128.464.927,00	R\$ 134.167.130,00
2 Despesas com Pessoal com Inativos e Pensionistas	R\$ 62.635.693,07	R\$ 62.498.327,88	R\$ 62.498.327,88
2.1 Total de Despesa Realizada com Pessoal (Janeiro a Fevereiro de 2022)	R\$ 9.525.667,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Total de Despesa Prevista com Pessoal (Março a Dezembro de 2022)	R\$ 49.990.763,64	R\$ 59.516.430,85	R\$ 59.516.430,85
2.3 Total de Despesas previstas no Projeto de Lei nº 008/2022.	R\$ 658.874,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Total de Despesa Prevista neste Projeto de Lei Complementar nº 005/2022	R\$ 1.290.595,45	R\$ 1.563.967,03	R\$ 1.563.967,03
2.5 Total de Despesa Prevista neste Projeto de Lei Complementar	R\$ 1.169.792,25	R\$ 1.417.930,00	R\$ 1.417.930,00

Percentual de gastos com pessoal, incluindo Inativos e Pensionistas (2/1)*100

50,29 %

48,65 %

46,58 %

7. ANÁLISES FINAIS

Início do Impacto Orçamentário: 28 de fevereiro de 2022

Análise quanto aos Índices de Despesas com Pessoal

O Índice projetado da despesa com Pessoal, se considerado o presente impacto, NÃO ATINGE, no exercício de 2022, o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado no Item 6. Índices de Despesas de Pessoal.

Conclusão Final

A Despesa possui saldo Orçamentário suficiente, não causando desequilíbrio financeiro e não afeta as despesas com pessoal, de forma a infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal, enfim, possui condições de implementação.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de março de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno